



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.362, DE 22 FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Capanema.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.6, I, da Lei Municipal nº 877/2001, 1.882 de 30 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Capanema, Estado do Paraná, com a seguinte representação:

Governamentais:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

- a) Leonilde Capitano
- b) Loiri Albanese Moraes

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- a) Maribel de Fatima Grandó
- b) Vania Lindonara Kollas Machado

III - Representante da Secretaria Municipal da Saúde

- a) Ana Cristina Budel
- b) Ana Carolina de Souza Bantle

IV - Representantes da Secretaria de Administração

- a) Vanessa Dietz
- b) Rafaela Cristine Zoroteo Bach

V - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

- a) Meury Keyssi Valesca dos Santos
- b) Jezilaine Dluzniewski

Não Governamentais:

I - Representantes APCVida

- a) Marlene Quevedo dos Santos
- b) Silvia Ieticia Pereira Welter

II - Representantes das Pastorais

- a) Maria Ines Bertuol
- b) Delmide Wons

III - Representantes do Provopar

- a) Natalia Machado
- b) Marli Belle



Município de Capanema - PR

IV - Representantes da Associação Comercial e Empresarial Capanema-PR ACEC

a) Isabel Dorigon

b) Louraine Lazzaron

V- Representantes dos Clubes de Mães e Damas

a) Maria Basso

b) Iva Neukamp

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 7.291 de 15 de setembro de 2023, produzindo efeitos a partir do dia 22 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 22 dia(s) do mês de fevereiro de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal